



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 89/93

### ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 7.631.444,60 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

JOSÉ HELVECIO F. DE REZENDE

Secretário